



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, para atender a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Miraima**, dotação orçamentária nº 0901.04.122.0014.2054, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Miraíma (CE), 07 de Dezembro de 2017.

Francisco Itacéio de Almeida Matos
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças